



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 16/07/2024 15:27:33.917 - Mesa

RIC n.2523/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2024
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional acerca das respostas fornecidas por meio do OFÍCIO N° 671/2023/GM-MIDR, referente à execução de obras para o Município de Fonte Boa/AM, considerando a necessidade de maiores esclarecimentos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fundamentado no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, que sejam solicitadas ao Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, ao Sr. Antônio Waldez Góes da Silva, acerca das respostas fornecidas por meio do OFÍCIO N° 671/2023/GM-MIDR, referente à execução de obras para o Município de Fonte Boa/AM, considerando a necessidade de maiores esclarecimentos, conforme segue:

- a) Diante do pedido de prorrogação de prazo para resposta ao Requerimento de Informação no OFÍCIO N° 671/2023/GM-MIDR, a qual não foi apresentada até o dia de hoje, solicita-se o seguinte:
 - I. Acerca do convênio nº 890639, qual é o motivo detalhado da paralisação com o Município Fonte Boa/AM?
 - II. Qual é o valor total do contrato para pavimentação da estrada do Tupé em Fonte Boa/AM?
 - III. Quanto do montante total do contrato já foi investido até o momento?
 - IV. Qual é o status atual de execução da obra de pavimentação da estrada do Tupé em Fonte Boa/AM?



* C D 2 4 4 3 0 0 8 2 8 3 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 16/07/2024 15:27:33.917 - Mesa

RIC n.2523/2024

- V. Quais são as possíveis soluções propostas para a retomada da obra paralisada?
- VI. Quais medidas estão sendo adotadas pelo Ministério para resolver a problemática da obra paralisada em Fonte Boa/AM?
- VII. Quem são os atores responsáveis e envolvidos na resolução da obra paralisada?
- VIII. Existe um cronograma detalhado para a retomada e finalização das obras? Se sim, qual é esse cronograma?
- IX. Quais empresas foram contratadas para a execução da pavimentação da estrada do Tupé em Fonte Boa/AM?
- X. Há ofícios e documentos adicionais pertinentes à obra paralisada que possam ser compartilhados?

Na oportunidade, solicito ainda o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessários. Adicionalmente, rogo que quaisquer respostas adicionais, planilhas e documentos em geral sejam fornecidos em anexo ao ofício principal de resposta, sem que haja a necessidade de consulta a links com prazos estipulados, ou que partes das respostas sejam enviadas por meios diferentes de comunicação.

JUSTIFICAÇÃO

Face à resposta encaminhada por meio do OFÍCIO N° 671/2023/GM-MIDR¹, em atendimento ao Requerimento de Informação nº 1131/2023, de autoria do Deputado Amom Mandel, constatou-se que alguns questionamentos inicialmente apresentados não foram esclarecidos, posto que houve a solicitação de prorrogação do prazo justificada pela necessidade de tempo adicional para consolidar as informações requeridas, as quais não foram apresentadas em nenhum momento posterior.

1MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarinstituicao?codteor=2301531&filename=Tramitacao-RIC%201131/2023



* C D 2 4 4 3 0 0 8 2 8 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Dessa forma, buscando cumprir meu papel representativo dos interesses da sociedade e entendendo ser imprescindível reiterar, aprofundar e requerer novas informações, considero crucial garantir total compreensão e transparência acerca do tema em questão, respeitando o interesse público e visando um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

Compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito garantido pelo artigo 5º da Constituição Federal e por diversos normativos do país, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura o recebimento de informações a qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, abrangendo ações governamentais e dados orçamentários. Considerando a extrema importância da matéria e a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poder avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em de de 2024.

**Deputado AMOM MANDEL
CIDADANIA/AM**

Apresentação: 16/07/2024 15:27:33.917 - Mesa

RIC n.2523/2024

